

ACÓRDÃO Nº 2014/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.210/2012-1.
- 1.1. Apensos: 008.951/2016-0; 035.787/2015-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: José Brasileiro Uchôa (037.011.662-34).
4. Entidade: Município de Nova Mamoré/RO.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Lauro Fernandes da Silva Junior (OAB/RO 6797), representando José Brasileiro Uchôa (037.011.662-34).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Brasileiro Uchôa, prefeito do Município de Nova Mamoré/RO no período de 2005 a 2008, em face do Acórdão 2.162/2015-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

conhecer do recurso de reconsideração, consoante os arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento, de forma a tornar insubsistente o subitem 9.4 do Acórdão 2.162/2015-TCU-2ª Câmara e retificar os subitens 9.2 e 9.5 da mesma decisão, que passam a ter seguinte redação:

“(…) julgar irregulares as contas de José Antenor Nogueira e regulares com ressalva as contas de José Brasileiro Uchôa;

(…)

9.5. aplicar a José Antenor Nogueira multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser recolhida ao Tesouro Nacional, com atualização monetária, calculada da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado;”

9.1. dar ciência do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao recorrente.

10. Ata nº 5/2017 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 21/2/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2014-05/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.4. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral